



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.802 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

02.12.03.10.301.1001.2075..695..339039..Outros Serv. Terc. Pessoa Jur...	2.000.000,00
02.12.09.10.301.1001.2586..775..339039..Outros Serv. Terc. Pessoa Jur...	3.000.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 5.000.000,00</u></b>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.10.301.1001.2748..116..319011..Venc. e Vant. Fixas - Pés. Civ...	3.350.000,00
02.01.02.10.301.1001.2748..117..319013..Obrigações Patronais.....	1.650.000,00
<b>Total .....</b>	<b><u>R\$ 5.000.000,00</u></b>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE JANEIRO DE 2013.

  
ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
EDALMO PORTORANGEL  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº 1119, de 22/01/2012.